



Câmara Municipal de Tarabai

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CAIXA POSTAL, 7 — CEP 19.210
ESTADO DE SÃO PAULO

= RESOLUÇÃO Nº 005/89/6 =

DISPÕE SÔBRE: A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ela PROMULGA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Havendo sido revogada a Lei Complementar nº 50 de 19 / de Dezembro de 1.985, e extinto o índice do Salário Refereência, a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarabai corresponderá a 10% (Dez por / Cento), da Remuneração percebida mensalmente pelos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado' de São Paulo, observado o que dispõe as alíneas "a" e "b" seguintes:

a) PARTE FIXA correspondente a 04% (quatro por cento)' da Remuneração prevista neste artigo.

b) PARTE VARIÁVEL correspondente 06% (Seis por cento) da Remuneração prevista neste artigo.

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara terá por base de cálculo a remuneração mensal percebida pelos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e corresponderá a 06% (seis por' cento).

ARTIGO 3º - Os valores serão novamente reajustados através de Ato da Mesa, em decorrência de futuros reajustes da Remuneração dos Deputados Estaduais.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 29 DE AGOSTO DE 1.989

segue 115.002



Câmara Municipal de Tarabai

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CAIXA POSTAL, 7 - CEP 19.210
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

ANTONIO CARLOS PACHECO FERREIRA
Presidente

nã concordou
EDIVALDO CLEMENTINO DE SOUZA
1º Secretário

ADELINO PINAFFI NETTO
2º Secretário

APROVADO - EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDI
NÁRIA REALIZADA DIA 28 DE AGOSTO DE 1.989.

APROVADO - EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO EX
TRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 28 DE AGOSTO DE 1.989.

OBS: O Vereador Edivaldo Clementino de Souza, 1º Secretário da
Mesa, não assinou o referido Projeto de Resolução, devido
ter votado contrário.

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA
SUPRA MENCIONADA:

MARIA ALICE DOS SANTOS
Diretora de Secretária